

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

LEI MUNICIPAL Nº 854 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024, no valor de R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), nos termos do Artigo 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 – LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte de recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor R\$ 66.000,00.

Art. 2º. A compensação para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º será efetuada através de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificadas:

Órgão: 01 –Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função:01 – LEGISLATIVA

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Subfunção:031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa:0001- PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade:1002 – CONSTRUCAO DO PACO LEGILATIVO

Elemento de Despesa:4.4.90.51–OBRAS E INSTALACOES

Fonte de recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor R\$ 66.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 24 de junho de 2024.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72